



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.795, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMEN-TOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, QUANTO ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS.

(Projeto Substitutivo nº 07/2017, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal, ao Projeto de Resolução nº 06/2017, de autoria dos vereadores da Câmara Municipal).

Art. 1º. O Artigo 155 da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 155.** As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas primeiras quatro terças-feiras do mês, com início às 19 horas".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 1º de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 1º (primeiro) de agosto de dois mil e dezessete (2017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

